



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E VESPERTINA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E ANEXO DESTES CONSELHO, EM NATAL, E NAS SEDES DAS INSPETÓRIAS REGIONAIS DE MACAU, ASSÚ, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, CAICÓ E CURRAIS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sediada na Rua Djalma Maranhão, nº 2018 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59075-290, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.230/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. DYEGO FERNANDES MARREIROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Anísio de Souza, nº 2588 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-330, portador da Carteira de Identidade nº 2.064.514-ITEP/RN e CPF nº 053.480.094-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 4527517/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **022/2020**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, no percentual de **7,295149%** (sete inteiros e duzentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta e nove milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 56.324,02** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos), assim distribuído:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL
1	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a SEDE do CREA/RN - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 5.171,02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a SEDE do CREA/RN - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 5.171,02
3	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para o ANEXO da SEDE do CREA/RN - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 5.171,02
4	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para o ANEXO da SEDE do CREA/RN - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 5.171,02
5	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 5.160,37
6	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 5.160,37
7	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Caicó - IRC - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 5.063,84
8	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Pau dos Ferros - IRPF - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 5.063,84
9	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Assú - IRA - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 5.063,84
10	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Macau - IRMA - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 5.063,84
11	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Currais Novos - IRCN - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 5.063,84
TOTAL				R\$ 56.324,02

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **7,295149%** (sete inteiros e duzentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta e nove milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes deste acréscimo vigoram a partir de 01/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 22.977,30** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sendo:

R\$ 7.659,10 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de 01/02/2023 a 02/04/2023, a ser paga em decorrência da repactuação e

R\$ 15.318,20 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 3.829,55 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para os serviços a serem faturados no período de 02/04/2023 a 02/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial Preventiva, conforme Nota de Empenho nº 308, emitida em 04/05/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 05 de maio de 2023.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

DYEGO FERNANDES MARREIROS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23